



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1439/2022

Autoria: Mesa Diretora

REVOGA A LEI Nº 1197/2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 05/05/2022, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei nº 1197/2015 de 04 de setembro de 2015.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2022.


DANIEL GALDINO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO